

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00002/2024

PROCESSO DE COMPRAS N° 00005/2024

PROCESSO INTERNO N° 03120/2024

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo N° 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

Até as **07:59** do dia **05/02/2024**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **05/02/2024** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos n° 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DA FAZENDA conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
Fazenda	00122/2024

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1.Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

vagner.lima@caraguatatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1.** A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.4.** O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.5.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4.DAS PROPOSTAS

4.1.A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

- a)** Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b)** O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c)** Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

- 4.2.** A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5.** A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6.** A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2h depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2.** A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3.DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3.** Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DOS RECURSOS

- 7.1.** Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 7.2.** A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;
- 7.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 7.4.** O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br;
- 7.5.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Aviso de Contratação Direta e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;
- 7.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;
- 7.7.** Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;
- 7.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	Fonte
Fazenda	100	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01

9.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

9.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) lícito(s);

9.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

9.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

10.PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.2 Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- Adiada a data de cadastramento de propostas;
- Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a

11.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

11.4. É facultado ao Comprador(a)(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

11.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

11.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

11.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

a) Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, 31 de janeiro 2024

Comprador Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de itens de limpeza, higiene e descartáveis.

1.2 Forma de contratação: contrato

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE

2.1 Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. Tabela de quantitativos pra contratação/registro

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	18	FR	Álcool líquido 70% que possui ph neutro, eficiência antisséptica frente à maioria dos germes causadores de doenças, ideal para ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinha, etc., com ação frente às cepas salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, embalagem de 1 litro, incolor. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente.
2	2	UND	Balde plástico com alça de metal, capacidade para 15 litros. Cor aleatória.
3	7	GL	Cloro - 5 litros - para desinfecção de ralos, lixeiras, vasos sanitários, com ação desinfetante, bactericida e germicida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, veículo, cloro ativo de 5%. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente.
4	20	PCT	Copo descartável - capacidade 200 ml bordas arredondadas, poliestireno não tóxico - acondicionados em saco plástico, obedecendo rigorosamente conforme norma abnt nbr nº. 14865. Pacote com 100 unidades. Produto com registro junto a anvisa ou em outro órgão competente.
5	20	PCT	Copo descartável - capacidade 50 ml bordas arredondadas, poliestireno não tóxico - acondicionados em saco plástico, obedecendo rigorosamente conforme norma abnt nbr nº. 14865. Pacote com 100 unidades. Produto com registro

				junto a anvisa ou em outro órgão competente.
6	DESINFETANTE GL 2L	18	GL	Com fórmula bactericida, frasco de 2 litros. Produto com registro junto a anvisa ou em outro órgão competente.
7	DESODORIZADOR AEROSOL	2	FR	Frasco com 360 g, fragrância: capim limão. O produto não deverá conter cfc. Produto com registro junto a anvisa ou em outro órgão competente.
8	DETERGENTE NEUTRO - 500ml	26	FR	Detergente líquido neutro (frasco c/ 500 ml). Com ph entre 6,0 a 8,0, com viscosidade mínima de 150 mpa.s. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml e deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Produto com registro junto a anvisa ou em outro órgão competente.
9	ESCOVA SANITÁRIO	2	UND	Com cabo e base de plástico com suporte.
10	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE	42	UND	Composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpezas mais difíceis, medidas mínimas 110 mm x 75 mm x 22 mm. Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente.
11	FLANELA	22	UND	Medindo aproximadamente 28 x 38 cm. Com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca
12	LIMPA VIDRO - 500 ml	2	FR	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente.
13	LIMPADOR MULTIUSO - 500ml	14	FR	Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml, com bico dosador, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, campestre, lavanda e laranja, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac e do ceatox, responsável técnico, com selo de valorização do produto nacional, número do lote e validade, composição:tensoativo aniônico, tensoativo

				não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante, conservante e perfume.
14	PANO DE PRATO	20	UND	Branco sem estampa, composto de 100% algodão, medindo 50 x 70 cm, costurado com bainha.
15	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FD C/ 64 ROLO	16	FD	Boa qualidade - folha dupla picotada, fardo com 64 rolos de 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente. Produto considerado classe 01 de acordo com a norma da abnt nbr15464.
16	PAPEL INTERFOLHA c/ 1000 FOLHAS	20	PCT	Branco, tamanho 20 cm x 21 cm, embalagem com 1000 folhas. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente
17	RODO 30 CM	3	UND	Rodo com borracha dupla - com cepa de polipropileno, cepa medindo 30 cm de comprimento, borracha, eva, duplo, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno, 120 cm, gancho de polietileno.
18	SABÃO EM PÓ - PCT c/ 1KG	10	UND	Indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos brancos e coloridos, com tripla ação, que remova mais de 100 tipos de manchas, embalagem com no mínimo 800 g. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente
19	SABONETE LIQUIDO FRASCO 5L	2	GL	Sabonete líquido galão com 5 l. Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos, perolizado, com perfume de erva doce, embalado em galão de 5 litros com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar vazamento do produto. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente
20	SACO ALVEJADO COM ALGODÃO	24	UND	100% algodão, medindo no mínimo 80 x 50 cm. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.

21	SACO LIXO 110L FD c/100	2	PCT	Saco de lixo preto medindo 80 cm x 100 cm, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. Pacote com 100 unidades. Produto com certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (ctf) cadastro técnico federal do ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso ii, da lei 6.938 de 1981
22	SACO LIXO 70L FD c/100	7	PCT	Saco de lixo preto medindo 80 cm x 100 cm, suportando 20 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. Pacote com 100 unidades. Produto com certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (ctf) cadastro técnico federal do ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso ii, da lei 6.938 de 1981
23	SACO LIXO 15L FD c/100	4	PCT	Saco de lixo preto medindo 39 cm x 58 cm, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. Pacote com 100 unidades. Produto com certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (ctf) cadastro técnico federal do ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso ii, da lei 6.938 de 1981

24	SACO LIXO 30L FD c/100	5	PCT	Saco de lixo preto medindo 59 cm x 62 cm, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. Pacote com 100 unidades. Produto com certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (ctf) cadastro técnico federal do ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso ii, da lei 6.938 de 1981
25	VASSOURA	2	UND	Com capa, base plástica com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.

2.3 O contrato terá vigência pelo período de 03 meses improrrogáveis.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A compra de materiais de limpeza, higiene e descartáveis se faz necessária para reposição do estoque dos prédios alugados para a Secretaria da Fazenda com a finalidade de suprir as necessidades constantes de salubridade das dependências. Proporcionando assim, as condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades.

3.2 A aquisição por compra direta é necessária tendo em vista que não há disponibilidade do produto em estoque ou em ata de registro de preço vigente.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens solicitados visam assegurar a limpeza dos prédios num período de 06 meses, garantindo assim, o bom andamento dos serviços oferecidos pela Área de Grupo de Campo e pela Área de Arrecadação e Transferências.

5 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa vencedora deverá indicar na Nota Fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que pretende receber pelo serviço. Além da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

- 5.2** Todas as despesas relativas à entrega do produto deverão estar incluídas no orçamento, inclusive os materiais que porventura necessitem de futura substituição.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1** Os itens deverão ser entregue na totalidade da Autorização de Fornecimento e em uma única vez no prazo de até 15 dias.
- 6.2** Local de entrega: Almoxarifado Central - Rua Ministro Dilson Funaro, 826, Jardim Britania – Caraguatatuba – SP. CEP 11672150
- 6.3** Os bens recebidos:
- 6.3.1 Provisoriamente por servidor responsável pela divisão de Almoxarifado Central.
 - 6.3.2 Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 GARANTIA/ VALIDADE

- 7.1** Itens com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.
- 7.2** Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

8 EXECUÇÃO

- 8.1** O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer ao descrito no item 6 deste termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

8.2 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo mão de obra e todos os equipamentos necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

8.3 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

9 GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Obrigações da Contratada

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2 Obrigações da Contratante

9.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.5 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal no setor de contabilidade da Secretaria da Fazenda.

10.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11 FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço

12 ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

13. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

Fica designada a servidora **Andiara da Silva, matrícula 21.326**, e como suplente a servidora **Diana Totti Horie, matrícula 5976**, para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame ocorrerão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação
100	01	100-3.3.90.30.00

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por:
ANDIARA DA SILVA:36989643846 Assinado de forma digital por ANDIARA DA SILVA:36989643846 Dados: 2024.01.17 11:06:30 -03'00'	NELSON HAYASHIDA:71031243887 Assinado de forma digital por NELSON HAYASHIDA:71031243887 Dados: 2024.01.18 10:08:13 -03'00'